

**EXECUTIVO**

**LEIS**

Publicada no DOM de 23/01/2013  
Republicada por ter saído com incorreção

**LEI Nº 8.407/2013**

Denomina de **Avenida Fernando Carneiro** a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Fernando Carneiro, logradouro nº 24.357, que tem início na Rodovia BA - 526, logradouro nº 9.096 e termina na Estrada das Pedreiras, logradouro nº 8.975, Região Administrativa XV - Ipitanga, cujas coordenadas UTM são: Xi 568.832,640 Yj 8.580.645,26 e Xj 567.991,160 Yj 8.580.292,510, passa a denominar-se **Avenida Fernando Carneiro**, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

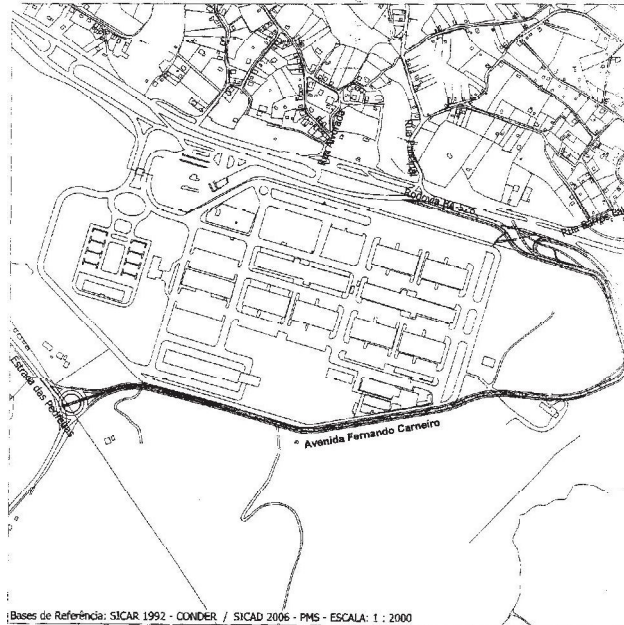
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

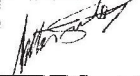

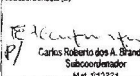
**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM Coordenadoria Central de Informações - COINF				18/07
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>				
Nome Completo do Logradouro		Cód. Lograd		
Avenida Fernando Carneiro		24.357		
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAQ	Região Administrativa	Subdistrito	
	125.110	XV - IPI TANGA	23 - SÃO CRISTÓVÃO	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial	Cód. Lograd		
	Rodovia BA - 526	9.096		
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final	Cód. Lograd		
	Estrada das Pedreiras	8.975		



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS - ESCALA: 1 : 2000

Funcionário Responsável  Carlos Roberto dos A. Brandão Subcoordenador Mat. 813221	Chefe de Setor  Carlos Roberto dos A. Brandão Subcoordenador Mat. 813221	Coordenador(a)  Ana Lídia Alves de Araújo Coordenadora na COINF Mat. 813221
--	---	--

Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris - CEP: 40070-055 - Salvador-BA - Telefone: (71) 2201-8488 / 89

SICINF F-03-003 Localização de logradouro - Atualizado em 09/2011

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 23.787 de 25 de janeiro de 2013**

Estabelece limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 9º do Decreto 23.750 de 03 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução da despesa das unidades: **SMED-NOF, SMED-FME, SMS-FMS, SEDES, FGM e SALTUR** conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Orçamento Autorizado - Fonte - 00		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
SMED - NOF	3.656.000	794.088	2.861.912
SEDES - NOF	4.471.450	54.565	4.416.885
SALTUR	9.708.000	501.133	9.206.867
FGM	3.300.000	169.302	3.130.698
<b>TOTAL</b>	<b>21.135.450</b>	<b>1.519.088</b>	<b>19.616.362</b>

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Orçamento Autorizado - Fonte - 01		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
SMED - FME	420.625.000	29.000.000	391.625.000
<b>TOTAL</b>	<b>420.625.000</b>	<b>29.000.000</b>	<b>391.625.000</b>

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Orçamento Autorizado - Fonte - 02		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
SMS - FMS	421.525.000	17.000.000	404.525.000
<b>TOTAL</b>	<b>421.525.000</b>	<b>17.000.000</b>	<b>404.525.000</b>

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Orçamento Autorizado - Fonte - 04		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
SMED - FME	17.600.000	2.900.000	14.700.000
<b>TOTAL</b>	<b>17.600.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>14.700.000</b>

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Orçamento Autorizado Fonte - 07		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
SMED - FME		216.000	-
SMED - NOF		44.000	-
SMS - FMS		1.200.000	-
SEDES - NOF		73.000	-
SALTUR		442.000	-
<b>TOTAL DAS UNIDADES</b>	<b>1.977.000</b>	<b>1.977.000</b>	<b>-</b>